



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

EDITAL 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM

A Comissão Eleitoral, devidamente composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes designados pelo Colegiado de Curso, nomeada através da portaria Nº 2 / 20201 - CCS – Coordenação de Enfermagem de 09 de setembro de 2021 para coordenar a consulta eleitoral para a indicação de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, para o biênio 2022-2023, torna público através deste edital que no período de 14/09/2021 a 18/09/2021 estarão abertas as inscrições para chapas que desejam concorrer à indicação, com observância dos seguintes requisitos:

Poderão candidatar-se à indicação de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Enfermagem, os docentes com formação acadêmica na área objeto da consulta, com regime de trabalho de tempo integral ou dedicação exclusiva, lotados no Centro de Ciências da Saúde;

Os interessados em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos: Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral, acompanhado de proposta de trabalho, comprovante de lotação, regime de trabalho e de uma declaração de aceitação dos termos do presente edital e das normas disciplinadoras da consulta.

Além destes documentos devem também ser enviadas duas imagens: uma de rosto do candidato e uma de rosto do seu vice devidamente identificadas. Os arquivos das imagens devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

Devido ao regime especial de atividades na UFPB, a documentação requerida para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail: ccoordenfccs@ccs.ufpb.br aos cuidados do presidente da Comissão Eleitoral.

Só será aceita a inscrição do candidato a coordenador com seu respectivo candidato a vice-coordenador.

A Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil (20/09/2021), após o encerramento das inscrições, publicará a relação das candidaturas homologadas e das candidaturas não homologadas na página da coordenação http://www.ccs.ufpb.br/coordenf

Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes das chapas inscritas (21 e 22/09/2021). É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

As demais informações sobre o processo de consulta eleitoral estão nas normas de procedimento no Anexo I deste Edital, dele fazendo parte, disponíveis na página do Coordenação de Enfermagem. Este edital entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura.

João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Kenya de Lima Silva (SIAPE 4380117) -Presidente

Charleny Goldily b. do Nascimento

Charleny Gabriely Correia do Nascimento (SIAPE 2411095) - Membro Técnico Administrativo

JOÃO GABRIEL P. DOS S. BRIGO João Gabriel Peixoto dos Santos Braga (mat. 20190042634) - Membro Discente





CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

EDITAL 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM

1. DAS DISPOSICÕES INICIAIS

- **1.1** A indicação para nomeação de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem será precedida de consulta eleitoral junto aos segmentos universitários, nos termos destas normas.
- 1.2 A consulta eleitoral será realizada on-line, via SIGEleições, no dia 04 de outubro de 2021.
- 1.3 O universo de votantes com direito a voto, não obrigatório, será constituído por:
- I. Membros do corpo docente Departamentos do Centro de Ciências da Saúde, que ministram disciplinas do Currículo Pleno ao Curso, bem como os professores de Departamentos de outros Centros que ministram disciplinas do Currículo Mínimo, no período correspondente à consulta;
- II. Membros do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, lotados no Centro de Ciências da Saúde e que prestam serviço à Coordenação do curso;
- III. Membros do corpo discente regularmente matriculados no Curso de Enfermagem.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 A coordenação do processo eleitoral será feito pela Comissão Eleitoral, composta por três membros titulares, sendo 01 (um) docente (presidente da comissão), 01 (um) funcionário e 01 (um) discente e respectivos suplentes: Profª Drª Kenya de Lima Silva (Presidente) Profª Drª Katia Neyla de Freitas Macedo Costa (Membro Suplente/Docente), Charleny Gabriely Correia do Nascimento (Membro Titular/Técnico Administrativo), Francisca Maria Da Silva Costa (Membro Suplente/Técnico Administrativo)), Joao Gabriel Peixoto dos Santos Braga (Membro Titular/Discente) e Jennifer Alves dos Santos (Membro Suplente/Discente), nomeados pela portaria Nº 02 / 20201 Coordenação de Enfermagem CCS de 09 de setembro de 2021.
- 2.2 À Comissão Eleitoral compete:
- a) Organizar a eleição;
- b) Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c) Providenciar o ambiente onde funcionarão as subcomissões eleitorais;
- d) Indicar as subcomissões eleitorais;
- e) Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral
- f) Elaborar o resultado final da consulta e encaminha-lo para apreciação do Colegiado do Curso; g) Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- h) Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- **3.1** Poderão candidatar-se à indicação para Coordenador e Vice-coordenador, os com formação acadêmica na área objeto da consulta, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, lotados no Centro de Ciências da Saúde;
- 3.2 A inscrição dos candidatos será feita entre 14/09/2021 a 18/09/2021.
- **3.3** Os interessados em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo I);
- b) proposta de trabalho;
- c) comprovante de lotação e de regime de trabalho;





CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

EDITAL 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM

d)declaração de aceitação dos termos destas normas e do edital (Anexo II).

Além destes documentos devem também ser enviadas duas imagens:

- 1- uma de rosto do candidato a chefe do departamento devidamente identificadas, e
- 2- uma de rosto do seu vice, devidamente identificadas.
- **3.3.1** Os arquivos das imagens devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.
- **3.4** Dado o regime especial de atividades na UFPB a documentação referida no item **3.3** deve ser enviada para o e-mail: coordenfccs@ccs.ufpb.br aos cuidados do presidente da Comissão Eleitoral.
- **3.4.1** Só será aceita a inscrição do candidato a coordenador com seu respectivo candidato a vice coordenador.
- **3.4.2** Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido, no primeiro dia útil (20/09/2021), após o encerramento das inscrições, se cumpridas as exigências contidas no item 3.3 e 3.4.1 desta norma.
- **3.4.3** A Comissão Eleitoral publicará no site da Coordenação de Enfermagem a relação contendo o nome dos candidatos inscritos http://www.ccs.ufpb.br/coordenf.
- **3.4.4** Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes das chapas inscritas (21 e 22/09/2021).
- **3.4.5** É vedada a inscrição de candidatos por procuração.
- **3.4.6** Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
- **3.4.7** A Comissão Eleitoral, finalizado o prazo de impugnação de candidaturas, publicará a relação de inscrições das chapas deferidas e indeferidas **(23/09/2021)** no site http://www.ccs.ufpb.br/coordenf.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- **4.1** A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos.
- **4.2** As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, que poderão ser disponibilizados na internet nos seguintes sites: www.ccs.ufpb.br/coordenf.
- **4.3** Não será permitida a propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFPB.
- **4.4** Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais.

5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- **5.1** A votação ocorrerá no dia **04 de outubro de 2021, das 8h00 às 16h00,** virtualmente, pelo sistema SIGEleição. A apuração dos votos terá início logo após o término da votação e o resultado será proclamado até o dia seguinte, **05 de outubro de 2021 até às 16h00**.
- **5.2** A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico.
- **5.3** À manifestação de cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:
- a) Segmento Docente: 70% (setenta por cento)
- b) Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento)
- c) Segmento Discente: 15% (quinze por cento)





CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

EDITAL 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM

5.4 A apuração dos votos, em observância às normas de consulta para escolha de coordenador e vice-coordenaor, será feita por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por: T= (N° VE/Ke) x 0,15 + (N° VTA/Kf) x 0,15 + (N° VP/Kp) x 0,70.

Onde:

VE: votos de estudantes

VTA: votos de técnico-administrativos

VP: votos de professores

Ke = universo de estudantes eleitores votantes/universo de professores eleitores votantes;

Kf = universo de funcionários eleitores votantes/universo de professores eleitores votantes;

Kp = 1(um).

5.5. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- **6.1** Concluído o processo de votação, a Comissão Eleitoral acompanhará o processo de apuração dos votos pelo SIGEleição.
- **6.2** O processo de apuração somente será iniciado após o encerramento do horário estabelecido para o processo de votação no dia da consulta eleitoral, continuando sem interrupção até a contagem final dos votos.
- **6.3** Terminada a apuração e proclamados os resultados, a reunião será suspensa para lavratura da ata e reaberta a seguir, para leitura, aprovação e assinatura do citado documento.
- **6.4** Terminada a apuração e aprovada e assinada a ata, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da consulta eleitoral na página eletrônica da Coordenação (www.ccs.ufpb.br/coordenf) e do CCS (www.ccs.ufpb.br).

7. DOS RESULTADOS

- **7.1** Será proclamada vencedora:
- a) No caso de chapa única será eleita se obtiver um total de votos superior à soma de votos nulos e brancos.
- b) No caso de duas ou mais chapas, a que obtiver o maior número de votos, resultante da ponderação dos votos dos três segmentos multiplicado por seu peso específico.
- **7.2** A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado na ata descrita no item 6.3 ao Colegiado Curso para apreciação e aprovação do resultado. Após aprovado pelo Colegiado do Curso, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro para homologação e a indicação da chapa vencedora ao reitor.
- **7.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao conselho de centro de Ciências da Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis.





CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

EDITAL 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado de Curso.
- **8.2** Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos das presentes normas não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- **8.3** Os casos omissos na presente norma serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado de Curso.

Comissão Eleitoral:

Docentes:

Titular: Kenya de Lima Silva (SIAPE 4380117)

Suplente: Katia Neyla de Freitas Macedo Costa (SIAPE

1631937)

Servidores:

Titular: Charleny Gabriely Correia Do Nascimento (SIAPE 2411095)

Suplente: Francisca Maria Da Silva Costa (SIAPE: 336656)

Discentes:

Titular: Joao Gabriel Peixoto dos Santos Braga (matrícula 20190042634)

Suplente: Jennifer Alves dos Santos (matrícula 20160126608)





ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM EDITAL COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM nº 01/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

e		,	vem requerer a
Comissão Eleitoral nomeada através da J	portaria Nº 2/2	2021 - CCS -	- Coordenação de
Enfermagem de 09 de setembro de 202	1, de consulta	eleitoral par	ra a indicação de
Coordenador e Vice-Coordenador do Cur	rso de Graduaç	ção em Enferi	nagem, conforme
Edital 01/2021 da Coordenação de Enferm	nagem, inscriçã	o no citado pr	rocesso.
Nestes Termos,			
Pede Deferimento.			
Jo	oão Pessoa,	de	de
Assinatura do(a) Re	equerente (coor	denador)	





ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA EDITAL COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM

Eu,		matrícula
	, CPF	, e
	, matrícula	
·	, declaramos para os devidos fins de comprovação	_
	lamos com as normas estabelecidas para o processo consi Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Enfermagei	
•	aúde (CCS), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), p	
Edital n.º 01/2021	l.	
	João Pessoa, de	de
	Assinatura do(a) Requerente (coordenador)	
	Assinatura do(a) Requerente (vice-coordenador)	